



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos especializados em oftalmologia que não são oferecidos no município aos pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde de Leme, essenciais para um diagnóstico mais preciso e eficiente, e necessário para proporcionar ferramentas de diagnóstico mais avançadas para auxílio dos médicos da rede municipal no tratamento dos pacientes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O agendamento dos exames/procedimentos será efetuado exclusivamente pelo Setor de Agendamento da Secretaria de Saúde com autorização do Auditor Médico.
- Se houver demanda de outros exames/procedimentos a contratada deverá orientar/encaminhar o paciente para retorno em consulta para avaliação do médico do município com o resultado do exame e/ou carta de recomendação do exame(s)/procedimento(s), vedada a consulta ou procedimento sem autorização da Secretaria da Saúde.
- Será vedada a marcação e o retorno de pacientes diretamente pela contratada. O retorno e marcação dos exames/procedimentos será feita exclusivamente através da Secretaria da Saúde. A empresa não deve aceitar retorno de pacientes diretamente sem autorização da Secretaria da Saúde.
- Os procedimentos de urgência deverão ser primeiramente comunicados por escrito a Secretaria da Saúde para liberação em até 48 horas.
- As solicitações dos exames/procedimentos deverão ser agendadas e respondidas em até 05 dias pela contratada.
- A execução dos exames/procedimentos não poderá ser agendada para data superior a 30 dias da data do agendamento.
- Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 05 dias após a execução.
- O quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela contratada deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando o acúmulo de demanda.
- Não serão aceitas pela contratante, sublocações, subempreitada ou terceirização dos serviços pela empresa contratada.
- A contratada deverá responsabilizar-se pelo seu pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento do contrato e perfeita execução dos serviços.
- Será de responsabilidade da contratada a continuidade no tratamento/condução até a alta, de todos os pacientes, realizando exames complementares ao tratamento somente após autorização do auditor médico da Secretaria Municipal de Saúde. Retornando para a origem após conclusão do tratamento com contra referência.
- A contratada deverá emitir mensalmente as Notas Fiscais contendo o número do Empenho correspondente e relatório contendo o nome do paciente, data do procedimento, tipo de exame/procedimento e valor, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos exames/procedimentos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento do mercado foi realizado mediante proposta de fornecedores cadastrados, contratos de anos anteriores, tabela de preço de convênios da iniciativa privada e órgãos públicos, onde foi estabelecido o preço médio para os vários tipos de exames e procedimentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos serviços se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os protocolos assistenciais estabelecidos e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços básicos de saúde pelo Fundo Municipal de Saúde de Leme. Considerando que o objeto solicitado é um elemento de custo efetivo utilizado para o suporte das ações de atenção e cuidado com o paciente e que tem a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, e que, o não firmamento desta parceria compromete a segurança dos pacientes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

podendo ocasionar interrupção de tratamentos, aumento de tempo de intervenção medicamentosa, agravamento do quadro clínico, cancelamento ou adiamento de procedimentos e consequentemente perda da visão. Diante do exposto foi elaborado levantamento das alternativas disponíveis no mercado conforme segue:

Solução 1

Aquisição dos serviços através do tipo pregão eletrônico, na modalidade de **Sistema de Registro de Preço (SRP)** é a melhor solução pois evita a contratação de médicos especialistas, aquisição de equipamentos e adequação de espaço físico, sendo a aquisição dos serviços proporcionais à demanda. O Registro de Preços deverá vigorar pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo a ser contratado é para assegurar a prestação de serviços de qualidade visando o bem-estar de todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como possibilitar economia de escala.

Item	Cód.	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	49851	BOTOX BLEFAROSPASMO BENIGNO ESSENCIAL	30	SV	R\$ 1.059,39	R\$ 31.781,70
2	49859	CIRURGIA ESTRABISMO INFANTIL	60	SV	R\$ 1.447,45	R\$ 86.847,00
3	10620	CAMPO VISUAL	400	SV	R\$ 81,33	R\$ 32.532,00
4	7246	CAPSULOTOMIA YAG LASER	200	SV	R\$ 231,98	R\$ 46.396,00
5	60135	CIRURGIA ESTRABISMO ADULTO	60	SV	R\$ 2.281,18	R\$ 136.870,80
6	18903	CONSULTA COM ESPECIALISTA DE GLAUCOMA	100	SV	R\$ 57,87	R\$ 5.787,00
7	10619	CONSULTA COM ESPECIALISTA DE RETINA	200	SV	R\$ 83,93	R\$ 16.786,00
8	24723	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM CÔRNEA	120	SV	R\$ 86,22	R\$ 10.346,40
9	49858	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM ESTRABISMO	60	SV	R\$ 41,60	R\$ 2.496,00
10	10629	CORREÇÃO CIRÚRGICA ENTRÓPIO E ECTRÓPIO	60	SV	R\$ 475,07	R\$ 28.504,20
11	24770	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	30	SV	R\$ 2.385,10	R\$ 71.553,00
12	18906	DERMATOCALASE/ BLEFAROCALASE	30	SV	R\$ 645,24	R\$ 19.357,20
13	18907	EVISCERAÇÃO SEM IMPLANTE	10	SV	R\$ 1.013,02	R\$ 10.130,20
14	10120	EXAME DE ANGIOFLUORESCENOGRÁFIA	200	SV	R\$ 172,77	R\$ 34.554,00
15	8634	EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) NERVO/MÁCULA	300	SV	R\$ 122,99	R\$ 36.897,00
16	7255	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR SOMENTE EM OLHO ÚNICO	30	SV	R\$ 947,58	R\$ 28.427,40
17	49860	FAIXA SILICONE + BUCKLE	30	SV	R\$ 1.817,01	R\$ 54.510,30
18	10631	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	200	SV	R\$ 185,51	R\$ 37.102,00
19	7239	GONIOSCOPIA	80	SV	R\$ 46,37	R\$ 3.709,60
20	7259	IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESE ANTIGLAUCOMATOSA + TUBO	15	SV	R\$ 5.839,35	R\$ 87.590,25
21	14923	INJEÇÃO INTRA VITREA (MEDICAÇÃO + APLICAÇÃO)	350	SV	R\$ 1.398,44	R\$ 489.454,00
22	7249	IRIDOTOMIA A LASER	100	SV	R\$ 181,74	R\$ 18.174,00
23	7275	MAPEAMENTO DE RETINA	400	SV	R\$ 52,41	R\$ 20.964,00
24	49861	MICROSCOPIA ESPECULAR	30	SV	R\$ 66,17	R\$ 1.985,10
25	10633	PANFOTOCOAGULAÇÃO	200	SV	R\$ 366,82	R\$ 73.364,00
26	7234	PAQUIMETRIA	150	SV	R\$ 40,76	R\$ 6.114,00
27	42831	PROCEDIMENTO RETIRADA CALÁZIO	30	SV	R\$163,59	R\$ 4.907,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

28	49862	PROCEDIMENTO RETIRADA CISTO CONJUNTIVO	30	SV	R\$ 184,12	R\$ 5.523,60
29	49863	PROCEDIMENTO RETIRADA CISTO MOLL	30	SV	R\$ 169,42	R\$ 5.082,60
30	42834	PROCEDIMENTO RETIRADA CISTO PALPEBRAL	30	SV	R\$180,67	R\$ 5.420,10
31	49864	PROCEDIMENTO RETIRADA CISTO PS	30	SV	R\$ 180,67	R\$ 5.420,10
32	42835	PROCEDIMENTO RETIRADA CISTO SEBÁCEO	30	SV	R\$ 185,49	R\$ 5.564,70
33	49893	PROCEDIMENTO RETIRADA PTU PALPEBRAL	30	SV	R\$ 248,51	R\$ 7.455,30
34	42833	PROCEDIMENTO RETIRADA TUMOR CONJUNTIVO	30	SV	R\$ 228,70	R\$ 6.861,00
35	42832	PROCEDIMENTO RETIRADA TUMOR PALPEBRAL	50	SV	R\$ 405,67	R\$ 20.283,50
36	42830	PROCEDIMENTO RETIRADA VERRUGA	30	SV	R\$ 196,01	R\$ 5.880,30
37	10632	PRÓTESE OCULAR	15	SV	R\$ 1.388,70	R\$ 20.830,50
38	16141	PTOSE	50	SV	R\$ 849,42	R\$ 42.471,00
39	7242	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	30	SV	R\$ 1.207,82	R\$ 36.234,60
40	7258	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	40	SV	R\$ 1.577,04	R\$ 63.081,60
41	18908	RESSECAÇÃO DE TUMORES PALPEBRAIS COM OU SEM ENXERTO	40	SV	R\$ 380,97	R\$ 15.238,80
42	10627	RETINOGRAFIA COLORIDA	150	SV	R\$ 66,04	R\$ 9.906,00
43	7267	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE	150	SV	R\$ 126,81	R\$ 19.021,50
44	49895	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	20	SV	R\$ 695,73	R\$ 13.914,60
45	7243	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	50	SV	R\$ 109,09	R\$ 5.454,50
46	10623	SUTURA DE CÓRNEA	30	SV	R\$ 482,92	R\$ 14.487,60
47	10630	TESTE ORTÓPTICO	150	SV	R\$ 51,59	R\$ 7.738,50
48	24769	TESTE + LENTE PARA CERATOCON	100	SV	R\$ 716,55	R\$ 71.655,00
49	16137	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	100	SV	R\$ 62,24	R\$ 6.224,00
50	7254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	100	SV	R\$ 383,26	R\$ 38.326,00
51	49896	TRATAMENTO CÓRNEA	100	SV	R\$ 203,96	R\$ 20.396,00
52	49897	TRATAMENTO DE GLAUCOMA	100	SV	R\$ 348,33	R\$ 34.833,00
53	60138	TRATAMENTO UVEÍTE	70	SV	R\$ 60,55	R\$ 4.238,50
54	49898	TRATAMENTO VIAS LACRIMAIS INFANTIL	20	SV	R\$ 707,89	R\$ 14.157,80
55	10621	TREC	30	SV	R\$ 1.590,60	R\$ 47.718,00
56	7235	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR	50	SV	R\$ 98,08	R\$ 4.904,00
57	10624	VITRECTOMIA ANTERIOR	50	SV	R\$ 977,99	R\$ 48.899,50
58	10625	VITRECTOMIA POSTERIOR	50	SV	R\$ 5.612,00	R\$ 280.600,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dessa contratação é de R\$ 2.284.963,05

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto optou-se por realizar o presente certame licitatório pelo **"Menor Preço Global Por Lote Único"**, pela vantagem econômica e funcional para a administração do Município, uma vez que o objeto se compõe de procedimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

relacionados e o seu agrupamento viabiliza a prestação dos serviços por uma única empresa, trazendo menos transtornos aos pacientes na realização de todos os exames/procedimentos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios são exames e tratamentos que não são oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e serão ofertados no município pela Secretaria da Saúde para tratamento de doenças, alívio de sintomas, e preservação da saúde e da vida.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Indicação do(s) profissional(is) médico(s), em número suficiente para atendimento das quantidades e prazos fixados no Termo de Referência.

Para atendimento a esta licitação, a licitante vencedora deve apresentar a relação dos médicos que serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços, acompanhada de cópia do CRM e do(s) respectivo(s) comprovante de registro na especialidade no Conselho de Medicina (RQE) da especialidade exigida de **OFTALMOLOGIA**.

Quantidade mínima de médicos: 01 (um) médico, devidamente registrado(s) no CRM, detentor(es) da especialidade – OFTALMOLOGIA.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de resíduos conforme Legislação Vigente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Com base no exposto acima, esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação de Especialidade em Oftalmologia é, além de necessária, viável.

Leme, 06 de Fevereiro de 2024.

Andréa Aparecida do Nascimento Pavezi
Chefe do Núcleo Regulação e Auditoria M.C.A. em Saúde

Neide Aparecida da Silva Schimalz
Coordenadora de Regulação, Avaliação e Controle





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5860-D295-3225-43A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉA APARECIDA DO NASCIMENTO PAVEZI (CPF 163.XXX.XXX-24) em 20/02/2024 10:24:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIDE APARECIDA DA SILVA SCHIMALZ (CPF 054.XXX.XXX-08) em 21/02/2024 12:06:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5860-D295-3225-43A8>